

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL****- EXTRAORDINÁRIA -**

No dia 05 de novembro de 2018, no auditório da Sede Cultural do Sindijus, situado na Rua Arauá, nº 168, Centro - Aracaju/SE, presente se encontravam diretores e filiados do SINDIJUS – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe para reunirem-se, extraordinariamente, em Assembleia Geral. Às 16:00 horas, foi aberta a reunião que tinha como pauta debater e deliberar sobre o seguinte assunto: 1 – Definição da pauta de reivindicações da campanha salarial. Declarada aberta a reunião da Assembleia Geral extraordinária, foi feita a leitura da ata da Assembleia anterior, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida, a Diretoria Executiva propôs método de condução, de deliberação e de formulação de propostas de encaminhamento, tendo sido aprovado pela assembleia que a diretoria daria os informes e apresentaria todos os pontos da pauta coletados nas plenárias, para em seguida abrir o espaço para os debates e eventuais propostas de encaminhamento dos demais filiados e, imediatamente após, todas as propostas seriam submetidas à deliberação. Ato contínuo, a direção do sindicato iniciou a assembleia passando a palavra ao Economista do DIEESE, Luís Moura que expôs o orçamento aprovado pelo Pleno do tribunal para 2019, que prevê uma receita total de R\$ 617 milhões, o que corresponde a um crescimento de 4,36% em relação ao orçamento de 2018, que foi R\$ 591 milhões. E que compõem as receitas do orçamento os recursos do Tesouro, estimados em R\$ 541 milhões, que correspondem a um crescimento de 4,2%, e os recursos do FERD, estimados na casa dos R\$ 76 milhões, que correspondem a um crescimento de 5,56%. Em seguida a diretoria apresentou os informes sobre a realização das plenárias e as propostas de pauta coletadas em cada uma delas. Ato contínuo foi apresentado o tema da campanha salarial de 2019, que foi elaborado com a participação do Conselho de Representantes, com o seguinte questionamento público: Que justiça é essa que só atende aos de cima? Reduzir desigualdades é fazer justiça. Por fim, após os debates e propostas apresentadas, os filiados presentes decidiram que: 1) Fica suspensa a discussão sobre proposta de realização de concurso como critério para nomeação de cargos de executor de mandados; 2) **Vencimento Base:** aumento de 16% no vencimento base dos servidores efetivos, da ativa e aposentados, com vigência em 1º de janeiro de 2019; 3) **Auxílio Alimentação:** aumento do valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos para R\$ 1.669,38, com vigência em 1º de janeiro de 2019. A proposta adota como referência o valor do mesmo benefício pago no Tribunal de Justiça do Amazonas,

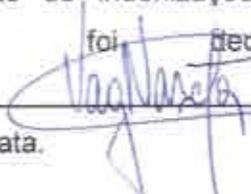


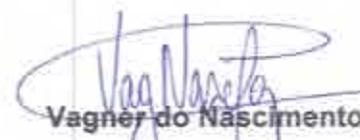
atualmente, o maior do país; **4) Auxílio Saúde:** aumento dos valores do auxílio saúde dos servidores efetivos, da ativa e aposentados, escalonado por faixa etária nos seguintes termos: até 39 anos, aumento de R\$ 714,49 para R\$ 1.000,00; de 40 a 49 anos, aumento de R\$ 969,67 para R\$ 1.300,00; de 50 a 59 anos, aumento de R\$ 1.173,81 para R\$ 1.600,00; acima de 60 anos, aumento de R\$ 1.633,12 para R\$ 1.800,00, com vigência em 1º de janeiro de 2019; **5) Indenização de Transporte:** aumento 9,36%, que garanta a revisão da inflação 2018 e das perdas inflacionárias de 4,86%, referente aos índices da inflação acumulada nos anos de 2015 a 2017, na indenização de transporte paga aos Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários que executam mandados; **6) Carreira:** elevação de 2,7% para 4% os níveis bianuais previstos na Lei Complementar nº 193/2010 (Plano de Carreiras dos servidores do TJSE), nas carreiras de Técnicos e Analistas Judiciários; **7) Nível Superior:** alterar o nível de formação para ingresso nos quadros do TJSE para o cargo de Técnico Judiciário, de nível médio para nível superior. E Assegurar o enquadramento do cargo extinto de Agente Judiciário, de nível básico para cargo de provimento de nível superior; **8) Adicional de Graduação:** criação do Adicional de Graduação de 20% do vencimento básico para os Agentes e Técnicos Judiciários que possuem formação em nível superior, cumulativo com os percentuais do Adicional de Qualificação já existentes; **9) Adicional de Qualificação:** elevação dos percentuais do adicional de qualificação (AQ), da seguinte forma, incidindo sobre o Vencimento Básico: Pós-graduação de 8% para 30%; Mestrado de 12% para 52%; Doutorado de 20% para 75%; Ações de Treinamento de 3% para 9%; **10) Adicional de Qualificação:** pagamento cumulativo do adicional de pós-graduação para servidores que possuem duas pós-graduações; Cumulação dos percentuais de qualificação de mestrado e doutorado. **11) Treinamentos:** elevação do percentual das Ações de Treinamentos, de 1% para 3% ao servidor que totalize 120 horas; acumular até 15% de ações de treinamento, o que representa a realização de 5 ações de 120 horas; revogação da temporalidade de 4 anos prevista no §2º do art. 2º da Lei 6.418/2008 para assegurar a aplicação permanente dos coeficientes relativos às Ações de Treinamento; ampliar as instituições autorizadas à certificação previstas no art. 8º, § 3º, II, alínea "c"; disponibilizar mais cursos para áreas específicas e regulamentar liberação dos servidores para participação nos cursos presenciais; **12) Auxílio Creche:** criação do Auxílio Creche em benefício dos servidores efetivos, que possuem filhos de até 7 anos de idade; **13) Gratificação de Atividade Externa (GAE):** extensão da GAE para os Analistas de Serviço Social, Psicologia e Engenharia Civil e aos Comissários de Menores designados para atividades externas, alterando o art. 23 da Lei nº 6.925/2010

para incluir estes profissionais; **14) Gratificação de Estímulo à Interiorização (GEI):** aumentar percentuais da GEI, adotando-se como fundamento as regiões e valores previstos na Portaria nº 1.589/17 do Ministério Público de Sergipe, que inicia nos municípios de até 20 Km de distância até os municípios acima de 140 Km de distância, com valores de R\$ 237,45 até R\$ 1.212,44; **15) Premiação – Bônus Desempenho:** transferir os recursos da Premiação (14º salário) para o Bônus Desempenho, garantindo que todos os servidores sejam igualmente premiados por fazer o TJSE um dos melhores tribunais do país; extinguir o requisito do TJSE estar entre os 6 primeiros lugares para o pagamento do bônus desempenho aos servidores; **16) Horas Extras:** remuneração do serviço extraordinário, no mínimo, em 50% à da hora normal, conforme o art. 7º, XVI, da Constituição Federal; **17) Gratificação por Periculosidade ou Risco de Vida:** conceder gratificação de 40% do vencimento base aos Analistas Judiciários que exercer em trabalho em locais insalubres, em contato direto com população carcerária, doentes mentais comprovadamente perigosos, nos termos estabelecidos nos art. 203 da Lei Estadual 2.148/77. **18) Remoção:** revogação das carências que proíbem de concorrer à remoção os servidores que tenham sido removidos no período inferior a 1 ano e os servidores que tenham menos de 1 ano de exercício no cargo efetivo, respectivamente impostas no art. 8º, IV e V, da Resolução 16/2007; **19) Teletrabalho:** subsidiar a aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos, inclusive internet, necessários à prestação tele trabalho; **20) Quadro de servidores:** realização de concurso público e convocação dos aprovados para recomposição e reestruturação do quadro de servidores para os cargos de Técnicos e Analistas Judiciários, especialmente Analistas das áreas de Serviço Social e Psicologia; **21) Assédio Moral:** realizar campanha de prevenção ao Assédio Moral; **22) Saúde:** realizar campanhas e ações que visem promover a qualidade de vida nos locais de trabalho; Ampliar as ações de saúde promovidas pelo tribunal para o interior do Estado; Ampliar o horário de atendimento do Centro Médico; Realizar campanhas de vacinação para todos os servidores; Ampliar o projeto de ginástica laboral para os servidores nos fóruns com mais de uma vara; O Centro Médico deve retornar a atender os pais e mães dos servidores em consultas, que hoje, só ocorre em caso de urgência; **23) Infraestrutura:** disponibilização de alojamentos para os servidores nos fóruns do interior; incluir no plano de obras do TJSE (Resolução 11/2017) a ampliação e construção da cobertura do estacionamento dos fóruns; construção de salas para atendimento aos usuários realizados por Analistas de Serviço Social e Psicologia; **24) Fóruns no interior:** reativação dos fóruns fechados nas cidades do interior do estado; **25) Direito de**



**Greve:** garantir o direito de greve e a negociação da compensação das horas paralisadas; retirar as anotações dos dias paralisados como faltas injustificadas, a fim de não prejudicar os direitos dos servidores, a exemplo da licença-prêmio; **26) Cargos em Comissão:** reduzir quantidade e valores de cargos em comissão (CC's) e funções de confiança (FC's); **27) Acúmulo de CCs e FCs:** proibição do acúmulo de CC e FC por um mesmo servidor; **28) Auxílio Moradia:** suspensão do pagamento do auxílio moradia concedido à magistratura; **29) Indenizações Retroativas:** suspensão do pagamento de indenizações retroativas concedidas à magistratura; Nada mais havendo, foi declarada encerrada a reunião. Eu,

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador da Secretaria Geral, lavrei a presente ata.

  
**Vagner do Nascimento**  
Coordenador da Secretaria Geral

<b>CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO</b> Vilma Elias de C. Pinheiro Santos OFICIAL Sobrinha Conceição Pinheiro Santos ESCRITIVANTE Registro de Títulos e Documentos e Pleiteias Jurídicas Rua Capenga, 56 - Aracaju/SE Fone: (79) 3211-4018	Registro de Títulos e Documentos
	no livro <b>B447</b> às fls. <b>117 e 121</b>
	sob o nº <b>104361</b>
	Protocolado no livro nº <b>25</b>
	sob o nº <b>104361</b> dou fe Aracaju <b>29 / 04 / 2019</b>  Oficial do Registro

<b>Selo Digital de Fiscalização</b> Tribunal de Justiça de Sergipe 10º Ofício da Comarca de Aracaju 29/04/2019 10:36 <a href="http://www.tjse.jus.br/x/TAE3RK">http://www.tjse.jus.br/x/TAE3RK</a>		201929505002257
--	---	-----------------

